1939/10/24

02 páginas escritas

APM
Série: 10.1
Cx: 01
Doc: 09

LISTA DE PROCESSOS DA S. C. M. ENVIADOS A SALA DE IMPRENSA

PACOTE No. 19

Assembléia Constituinte Mineira Diversos.

Assembléia Constituinte Mineira Fornecedor Antonio Benevides.

Assembléia Constituinte Mineira Fornecedor Ataliba Dutra de Castro

Assembléia Constituinte Mineira - A. William Parish.

Assembléia Constituinte Mineira - Fornecedor. Casa Pratt. S. A.

Assembléia Constituinte Mineira Cia Força e Luz de Minas Gerais

Assembléia Constituinte Mineira Cia Telefonica Brasileira

Secretaria expediente da Assembléia Constituinte

Assembléia Constituinte Mineira Fornecedor Gonçalves Quina e Cia.

Assembléia Constituinte Mineira Imprensa Oficial.

Assembléia Constituinte Mineira Fornecedor Imãos Rezende e Cia.

Assembléia Constituinte Mineira Fornecedor J. Cordeiro e Santos.

Assembléia Constituinte Mineira Pedidos de pagamentos Kiva Kilimnik.

Assembléia Constituinte Mineira Fornecedor Livraria Francisco Alves.

Assembléia Constituinte Mineira Oliveira Costa e Cia.

Assembléia Constituinte Mineira Revista Forense Limitada.

Assembléia Constituinte Mineira . Fornecedor Santos e Cia.

Secretaria Mobiliario para a Assembléia Constituinte Mineira Fornecedor
Rezende Rache e Cia.

Assembléia Constituinte Mineira Fornecedor Santos Seabra e Cia Ltda.

Assembléia Constituinte Mineira Fornecedor Veloso e Cia.

Assembléia Legislativa Mineira Fornecedor Vitorino Nocchi.

Assembléia Constituinte Mineira Fornecedor Waldemar Silva.

S. E. N. I.

Recebi do Arquivo Público

(de acôrdo com o disposto no verso deste talão) o seguinte:

1 processo - Assembléia Legislativa - via Com e Ind - está no pacote 19 do S. C. Material.

Em 24 de Outubro de 1939

[illegible]

Responsável

M. 19

Visto. Bueno

Oscar

A—Os documentos requisitados do **Arquivo** serão restituidos em perfeito estado, contra o respectivo recibo.

B—As obras impressas existentes na **Biblioteca** poderão ser requisitadas para consulta dos funcionários, mediante responsabilidade pela devolução, em perfeito estado, no prazo máximo de cinco dias.

C—Os mapas, cartas, plantas e outras peças da **Mapoteca** poderão ser requisitados para consulta dos funcionário, smediante responsabilidade pela devolução, em perfeito estado, no prazo máximo de cinco dias.

D—Os impressos requisitados do **Depósito de Impressos** são fornecidos sem compromisso de devolução.